

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS

SERVIDORES DE NOVA UBIRATÃ

PORTARIA N.º 026/2015

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Compulsória ao servidor Sr. JOSE DE OLIVEIRA.” A Diretora Executiva do UBIRATÃ - PREVI - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Nova Ubiratã, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais e nos termos do o Art. 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c Art. 12, inciso II da Lei Municipal n.º 060 de 27 de maio de 2013, que rege o Regime Próprio de Previdência Social do Município de NOVA UBIRATÃ-MT e Anexo XII da Lei Municipal nº 012/2006, dispõe sobre o plano de cargos, carreira e vencimentos da Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã - MT, Resolve, Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Compulsória, em favor do Sr. JOSE DE OLIVEIRA, portador do RG. nº. 6.412.508 SSP/SP e CPF nº799.102.628-00, cadastrado sob a matrícula nº 159, efetivo no cargo de Motorista, Padrão C, Nível 01, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, o referido Servidor conta com 4.104 dias trabalhados, ou seja, 11 anos, 02 meses e 30 dias, com Proventos Proporcionais, conforme o processo do UBIRATÃ - PREVI n.º 2015.07.00000001. Art. 2º - Esta Portaria terá efeitos retroativos a 02 de maio de 2.015, revogadas as disposições em contrário. Registre, publique e cumpra-se.

Nova Ubiratã/MT, 04 de Maio de 2015.

Francine Oliveira - Diretora Executiva

HOMOLOGO:

VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS - PREFEITO MUNICIPAL

Asplemat/DO

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 381ba615

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar